

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

Camara Municipal
PARATY
A Casa do Povo

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 048/18

"Institui o "Recreio Legal" nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para orientação dos alunos no combate às drogas e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- **Art. 1º** Fica instituído na Rede Municipal de Ensino o "Recreio Legal", destinado a orientar os alunos no combate ao consumo de drogas lícitas e/ou ilícitas.
- § 1º. O "Recreio Legal", de que se trata o artigo, será realizado no intervalo entre as aulas, em horário a ser definido pela direção das escolas.
- § 2º. Durante o "Recreio Legal" serão abordados, de forma objetiva, todos os males causados pelas drogas, conscientizando os alunos sobre os danos irreversíveis que causa seu uso.
- **Art. 2º** Para que sejam atingidos os objetivos a que se propõe o "Recreio Legal", a Administração Municipal, através de Decreto, definirá a melhor forma para a realização.

Parágrafo Único – O "Recreio Legal" contará com a participação de professores, médicos da Secretaria Municipal de Saúde, componentes da Polícia Militar como palestrantes, e outras autoridades ou pessoas ligadas ao assunto poderão ser convidadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Paraty, 19 de Junho de 2018

> Paulo S. C. dos Santos Vereodor - Solidariedade

Paraty

Paulo Sergio C. dos Santos - Solidariedade Vereador - Autor

RECEBION !

votos a favor,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

Camara Municipal PARATY A Casa do Povo

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem o condão de sensibilizar os alunos sobre a questão das drogas, na sala de aula, nas escolas e suas imediações, bem com alertar sobre o prejuízo que causa à comunidade como um todo.

A preparação dos professores para a abordagem da questão e orientar a família para a conversação com as crianças e jovens em idade escolar é de suma importância para seu êxito.

O Projeto surgiu da necessidade de se falar abertamente sobre o assunto e trocar e adquirir informações sobre o tema. Engana-se quem acha que adolescentes aparentemente sem problemas nunca experimentarão drogas, por isso, é importante informar aos alunos sobre os maleficios do vício.

A ação preventiva tem também como justificativa o diagnóstico da situação de risco da comunidade, que mostra um percentual cada vez mais elevado, com pessoas envolvidas com o uso de álcool, tabaco e outras drogas ilícitas, como a maconha, cocaína, crack, entre outras.

Com essas considerações, esperamos a acolhida favorável, por entender que cabe aos poderes constituídos a tomada de atitudes para esse mal que assola a sociedade.

Sala das Sessões, Paraty, 19 de Junho de 2018

> Paulo S. C. dos Santos Vereodor - Solidariedade

Sergio C. dos Santos - Solidariedade Vereador - Autor

SECEBIOLEN